



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL.

(12-09-2025)

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e vinte minutos, na Sala de Atos da Reitoria, reuniram-se os membros do Comitê de Governança Institucional - CGI para a Reunião Extraordinária, sob a presidência da Professora CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO, Reitora da UFMS, para tratar dos assuntos relativos ao Edital de Convocação nº 4/2025-CGI/RTR. Estiveram presentes os membros: ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA, Vice-Reitor e Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA, Pró-Reitor de Graduação; DULCE MARIA TRISTÃO, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZILIO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação; GISLENE WALTER DA SILVA, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; HERCULES DA COSTA SANDIM, Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura; LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte; VIVINA DIAS SOL QUEIROZ, Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade; ANDERSON VIÇOSO DE ARAÚJO, Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação; GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO, Diretor da Agência de Internacionalização; ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica; SAULO GOMES MOREIRA, Diretor da Agência de Inovação; HELOISA LAURA QUEIROZ GONÇALVES DA COSTA, Diretora da Diretoria de Avaliação Institucional; HENRIQUE MONGELLI, Diretor da Diretoria de Governança Institucional; VANESSA TEODORO, Diretora da Diretoria de Gabinete da Reitoria; e ANNE CAROLINE SILVEIRA, Corregedora. Ausência justificada de Daiani Damm Tonetto Riedner e Mariane Cristina Wolf. Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão e deu início à reunião. **Apreciação de Planos de Desenvolvimento das Unidades da Administração Central (PDU):** A Presidente contextualizou sobre a necessidade de apreciação dos PDUs das Unidades da Administração Central - UACs e passou a palavra para a membro Dulce. A membro Dulce destacou que o tema trata de parte do planejamento estratégico da UFMS, formado por quatro grandes componentes: Plano de Desenvolvimento Institucional integrado ao Projeto Pedagógico Institucional da UFMS - PDI-PPI, Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU, Plano de Gestão Temático - PGT, e Plano de Gestão Anual - PGA. Ressaltou que os PDUs das UACs a serem apreciados são referentes aos anos de 2025 a 2030, contendo os elementos do formato estrutural padronizado: caracterização da unidade; histórico da unidade; estrutura organizacional; quadro de pessoal; plano de expansão e melhoria de espaço físico; objetivos e indicadores (metas); alinhamento objetivos PDI-PPI/UFMS 2025-2030; objetivos da unidade; indicadores de resultado e metas; plano de ação e de entregas; e fichas de indicadores de resultado. Mencionou que as fichas de indicadores são importantes para conhecimento pelos servidores sobre o procedimento de acompanhamento da execução do plano da unidade. O membro Anderson destacou que foram realizadas discussões acerca da necessidade de elaboração do PDU da Agetic, considerando que já existe o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC. Ressaltou, contudo, que concluiu-se pela relevância da construção do PDU da Agetic, apesar dos desafios inerentes à elaboração de um planejamento de cinco anos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), em razão das rápidas e significativas transformações no cenário tecnológico. Após contribuições, a matéria foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. E nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às quatorze horas e quarenta minutos, para constar, eu, Amanda Yuki Inagaki, na qualidade de

secretária deste comitê, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada, será assinada pela Senhora Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 19 de dezembro de 2025.

(Ata aprovada na 29ª Reunião Ordinária)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Membro do Comitê**, em 19/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Membro do Comitê**, em 19/12/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rose Mara Pinheiro, Diretor(a) da Agência de Comunicação Social e Científica**, em 19/12/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Membro do Comitê**, em 19/12/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daiani Damm Tonetto Riedner, Diretor(a) da Agência de Educação Digital e a Distância**, em 19/12/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Membro do Comitê**, em 19/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Membro do Comitê**, em 19/12/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Vice-Presidente de Comitê**, em 19/12/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 19/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Victor Fernando Costa de Almeida, Corregedor(a)**, em 19/12/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Lopes Corso, Diretor(a), Substituto(a)**, em 19/12/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Professor do Magisterio Superior**, em 22/12/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Membro do Comitê**, em 22/12/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Membro do Comitê**, em 22/12/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-graduação**, em 23/12/2025, às 09:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 23/12/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 26/12/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao, Membro do Comitê**, em 30/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5982073** e o código CRC **F999EEF8**.

### COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS